



PLANO DE TRABALHO APENSO 3

DETALHAMENTO ESPECÍFICO - DIÁRIA CLÍNICA GLOBAL

A) Apartamento ou Enfermaria /Internação

- Tipos de acomodações: Enfermaria de dois leitos, apartamento/internação, conforme categoria do beneficiário.
 - 2. Inclusões específicas:
- 2.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental e luvas) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
- 2.2. Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas; antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
 - 2.3. Avaliação nutricional da alimentação ao paciente, por nutricionista;
 - 2.4. Dieta do paciente (exceto as consideradas especiais enteral e parenteral);
 - 2.5. Materiais médicos de consumo, exceto OPME e seus correlatos;
 - 2.6. Medicamentos, exceto os expressamente excluídos (item 6);
- 2.7. Serviços Auxiliares Diagnósticos (radiodiagnóstico, análises clínicas, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopias/colonoscopias, ECG, EEG, teste ergométrico, provas de função pulmonar e broncoscopias);
 - 2.8. Fisioterapia, até 03 (três) sessões;
- 2.9. Honorários Médicos de qualquer natureza, exceto as visitas hospitalares que se seguirem após a evolução obrigatória e diária da clínica responsável pelo paciente;
 - 2.10. Serviços próprios ou de terceirizados;
- 2.11. Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), no caso do paciente ser menor de 18 ou maior de 60 anos.
 - 3. Taxa de enfermagem: conforme definição Anexo 1.





- Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos, serviços e salas: todas as taxas inclusas.
 - 5. Gasoterapia: todos os gases medicinais inclusos.
 - 6. Exclusões:
 - 6.1. Medicamentos a seguir:
 - 6.1.1. Expansor de volume plasmático;
 - 6.1.2. Antifúngicos;
 - 6.1.3. Trombolíticos;
 - 6.1.4. Antirreumático;
 - 6.1.5. Antiagregantes plaquetários;
 - 6.1.6. Hemostático:
 - 6.1.7. Prostaglandina;
 - 6.1.8. Cardiotônico;
 - 6.1.9. Proteína C reativa;
 - 6.1.10. Estimulante de formação de células sanguíneas;
 - 6.1.11. Hormônio agonista LH-RH;
 - 6.1.12. Surfactante pulmonar;
 - 6.1.13. Imunoglobulina;
 - 6.1.14. Anticorpo monoclonal.
- 6.2. Serão considerados medicamentos de alto custo aqueles acordados pelas Auditorias Médicas:
 - 6.3. Custo com Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésico (RPA);
- 6.4. Hemoterapia (Sangue, hemoderivados procedimentos e materiais relacionados);
- 6.5. Quimioterapia (medicamentos antineoplásicos, medicamentos adjuvantes do tratamento e outros que compõem a sessão, materiais hospitalares de consumo e taxas específicas do serviço);
- 6.6. Diálises e hemodiálises (materiais hospitalares de consumo medicamentos, equipamentos e taxas específicas do serviço);





- 6.7. Anestesias de qualquer natureza (medicamentos, materiais e equipamentos relacionados ao procedimento);
 - 6.8. Radiologia Intervencionista;
 - 6.9. Oxigenioterapia hiperbárica;
 - 6.10. Remoções;
- 6.11. Ressonância magnética, tomografia computadorizada, medicina nuclear, PET/Scan e hemodinâmica (procedimentos médicos e diagnósticos, contrastes, materiais hospitalares de consumo ou especiais, implante e taxas específicas do serviço).
- B) Diária Unidade de Terapia Intensiva e Semi Intensiva Adulto, pediátrica ou neonatal
- Tipo de acomodação: UTSI ou UTI com leito (cama ou berço) para o paciente.

2. Inclusões gerais:

- 2.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luvas) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
- 2.2. Dosador para medicação via oral, copos descartáveis, bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas, antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
 - 2.3. Avaliação nutricional da alimentação do paciente, por nutricionista;
 - 2.4. Dieta do paciente (inclusive as consideradas especiais- enteral e parenteral);
 - 2.5. Todos os materiais de consumo, exceto OPME;
 - 2.6. Medicamentos, exceto os expressamente excluídos (item 6);
- 2.7. Serviços Auxiliares Diagnósticos (radiodiagnóstico, análises clínicas, anátomo patológico, ultrassonografía, medicina nuclear, endoscopias/colonoscopias, ECG, EEG, teste ergométrico, provas de função pulmonar, broncoscopias e demais procedimentos de diagnose);
 - 2.8. Fisioterapia, até 03 (três) sessões;
 - 2.9. Serviços próprios ou de terceiros;





- 2.10. Honorários Médicos de qualquer natureza;
- 2.11. Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), no caso do paciente ser menor de 18 ou maior de 60 anos.
 - 3. Taxa de enfermagem: conforme definição Apenso 1.
- Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos, serviços e salas: todas as taxas inclusas.
 - 5. Gasoterapia: todos os gases medicinais inclusos.
 - 6. Exclusões:
 - 6.1. Medicamentos a seguir:
 - 6.1.1. Expansor de volume plasmático;
 - 6.1.2. Antifúngicos;
 - 6.1.3. Proteína C reativa;
 - 6.1.4. Trombolíticos:
 - 6.1.5. Antirreumático;
 - 6.1.6. Antiagregantes plaquetários;
 - 6.1.7. Hemostático;
 - 6.1.8 Prostaglandina;
 - 6.1.9. Cardiotônico;
 - 6.1.10. Estimulante de formação de células sanguíneas;
 - 6.1.11. Hormônio agonista LH-RH;
 - 6.1.12. Surfactante pulmonar;
 - 6.1.13. Imunoglobulina;
 - 6.1.14. Anticorpo monoclonal.
- 6.2. Serão considerados medicamentos de alto custo aqueles acordados pelas
 Auditorias Médicas;
 - 6.3. Custo com Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésico (RPA);
- 6.4. Hemoterapia (sangue, hemoderivados procedimentos e materiais relacionados);

7





- 6.5. Quimioterapia (medicamentos antineoplásicos, medicamentos adjuvantes do tratamento e outros que compõem a sessão, materiais hospitalares de consumo e taxas específicas do serviço);
- 6.6. Diálises e hemodiálises (materiais hospitalares de consumo, medicamentos, equipamentos e taxas específicas do serviço);
- 6.7. Anestesias de qualquer natureza (medicamentos, materiais e equipamentos relacionados ao procedimento);
 - 6.8. Radiologia Intervencionista;
 - 6.9. Oxigenioterapia hiperbárica;
 - 6.10. Remoções;
- 6.11. Ressonância magnética, tomografia computadorizada, medicina nuclear e hemodinâmica (procedimentos médicos e diagnósticos, contrastes, materiais hospitalares de consumo ou especiais, implante e taxas especificas destes serviços)

